



**4º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 062/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, estabelecido à Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.<sup>a</sup>. Luciane Fatima Prado Rodrigues, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 713.554.132-49, portador da carteira de identidade RG nº 4463319 PC/PA e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 02.288.268/0001-04, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo Srº Pablo Ramon Alves Moreira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo e consequentemente do valor do contrato 062/2021/FME conforme previsão legal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do processo de Inexigibilidade 014/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A reserva de recursos orçamentários foi feita utilizando os seguintes elementos de despesas:

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação econômica: 12.122.0006.2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação/PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de Software

Fonte de Recurso: 15001001 – Receita de Impostos de Transf. à Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO**

Para melhor atender as necessidades da Administração Pública, acresce-se o item: **ACESSO EM AMBIENTE REMOTO PARA 1 (UM) USUÁRIO**, o que implicará também no valor a ser pago ao contratado, conforme previsão do contrato que ora se adita, no **ACRÉSCIMO** mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhal (PA), 26 de janeiro de 2024.**



**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED  
Luciane Fatima Prado Rodrigues**

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Pablo Ramon Alves Moreira**